



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.740, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, criando as seguintes dotações:

**1501.04 122 0049 2.097 – REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	Próprio	80.000,00

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** As ações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser reaberto no exercício de 2013.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de novembro de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**